



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



DECRETO N.º 5.180/2.026

Autoriza lavratura de escritura pública para doação de imóvel do Distrito Industrial à empresa Diego Balerá Cirino Ltda, CNPJ n. 47.816.755/0001-22, e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.494 em seus artigos 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º e artigo 11, inciso I, e artigo 16, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO, ainda, que o Parecer da Diretoria do PLAMINCO de 14 de maio de 2026, foi favorável a solicitação de doação/tranferência, e ainda o Parecer do Consultor Jurídico do Gabinete, emitido em 29 de maio de 2.026;

CONSIDERANDO a autorização da Diretoria do PLAMINCO para sucessão de empresa;

CONSIDERANDO que o Processo cumpriu fielmente as normas da legislação vigente;

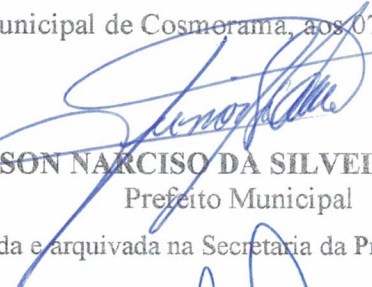
DECRETA:-

ART 1.º - Fica o Executivo autorizado à lavratura de Escritura Pública de doação à Pessoa Jurídica de Direito Privado DIEGO BALERÁ CIRINO LTDA, CNPJ n. 47.816.755/0001-228, de um "imóvel urbano constante de um terreno, denominado Lote 01B, da Quadra 167, do Loteamento Distrito Industrial III, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na margem da Avenida José Sampaio, distante 17,14 metros em curva mais 55,00 metros com a Rua Joaquim da Costa Maciel, medindo 15,00 metros de frente, 15,00 metros de fundos, 49,12 metros do lado direito, e, 49,12 metros no lado esquerdo, totalizando a área superficial de 736,80 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Av. José Sampaio, no fundo com a propriedade de Elza Aparecida Zanqueta Mello, pelo lado direito com parte do Lote nº 01 A da Quadra 167 e pelo lado esquerdo com parte do Lote nº 01 C da Quadra 167", para desenvolver atividades econômicas voltadas para a fabricação de móveis planejados, pertencente ao patrimônio do Município, conforme processo que fica fazendo parte integrante deste ato, imóvel este Matriculado no SRI de Tanabi sob nº 32.691 e cadastrado na Municipalidade sob nº 3103-007.

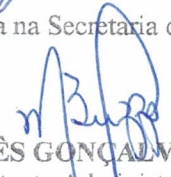
ART 2.º - Fica a beneficiária, obrigada a atender especialmente os Artigos 10, 12, 13 e 18, bem como atingir todos os objetivos da Lei Municipal nº 1.494/92.

ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.886, de 19 de dezembro de 2023, por desistência expressa do anterior beneficiário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 07 de julho de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo